

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**N.º 62/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e três minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto**

**Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores

Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**AUSÊNCIA:** -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes, por motivo de doença de familiar; ---

- Daniela Sofia Paiva da Silva, por motivo de férias. -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**-----

1. Processo de sinistro: Reclamação de Vânia Alexandra Teixeira Costa;-----

2. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição n.º 37;

3- Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Saneamento - Auto de Medição n.º 38;-----

4- Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Prorrogação de prazo;-----

5. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Auto de Medição n.º 1;----

6- Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no Município de Vale de Cambra - após auscultação pública;-----

7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----

8. Informações;-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE DEZEMBRO, QUE FOI ANTECIPADA PARA ESTE DIA, CONFORME ACORDADO NA REUNIÃO DE 17/12/2019, O QUE FOI DEVIDAMENTE PUBLICITADO: -----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019:-----**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 17 de dezembro de 2019, por unanimidade, com a transcrição da carta lida no PAOD pelo vereador Nelson Martins, tendo ainda sido acrescentado texto às deliberações respeitantes ao ponto 7 e ponto 8 da Ordem do Dia, dando-se conforme a presente ata aprovada, a minuta das deliberações então aprovadas.

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----**

2019.12.26

**O vereador Nelson Martins** desejou a todos a continuação dos votos de Boas Festas e um ótimo ano novo com saúde, e perguntou, no que concerne ao município, quais são as competências ao nível da saúde que lhe pertencem, no que às infraestruturas ligadas ao Ministério da Saúde e à prestação de cuidados de saúde diz respeito e se existe algum levantamento e alguma monitorização sobre o bom ou menos bom funcionamento das Unidade de Saúde Familiares e outras infraestruturas ao nível local. -----

**A vereadora Catarina Paiva** desejou um bom Ano 2020 a todos. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** desejou a todos um bom ano 2020 e fez referência ao bom trabalho desenvolvido pelas Entidades que compõem a Proteção Civil durante as intempéries "Elsa" e "Fabien" que obrigaram a um redobrar de trabalhos e de atenção da GNR, dos Bombeiros Voluntários e da Câmara Municipal, informando que não se registaram danos significativos. -----

**O vereador Pedro Almeida** desejou um bom Ano 2020, quer ao executivo, quer aos colaboradores da Câmara Municipal, e aos Valecambrenses em geral. -----

Sobre as intempéries ocorridas e, relativamente ao edifício onde está instalado o Armazém Municipal, especificamente, o edifício onde funcionaram os antigos aviários, disse que estes estão num estado de degradação elevado, com grande impacto visual na paisagem, tanto em Macieira de Cambra como na envolvente da Av. Dr. António Fonseca; com as recentes tempestades, a cobertura destes edifícios sendo feita de chapas leves e pequenas, representa um perigo a acautelar, pois estas podem ser projetadas a distâncias muito grandes, funcionando como facas, o que poderá colocar em risco, inclusive, os trabalhadores da Câmara Municipal que prestam serviço no Parque de Viaturas.

Relativamente à informação sobre as certidões emitidas no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana disse que a mesma se encontra incompleta, solicitando o cruzamento da informação agora fornecida com as licenças emitidas pelo Setor

2019.12.26

de Obras Particulares, por tipologias para se saber se efetivamente resultou ou não algum licenciamento após a emissão da certidão. -----

Sobre a cedência de terreno à Fundação Luiz Bernardo de Almeida, perguntou ao Sr. Presidente se este já possuía o parecer jurídico que explicita qual é a diferença entre a cedência ser por apenas 50 anos ou por 50 anos mais um, questão levantada em anterior reunião da Câmara Municipal e também na sessão da Assembleia Municipal. -----

**O Sr. Presidente a propósito do que disse o vereador José Alexandre Pinho,** acrescentou que, durante as tempestades, acompanhou as situações de socorro que, felizmente, não foram de grande gravidade, exceto a da queda da cobertura de um edifício, em Macieira de Cambra, apesar desta ocorrência não ter causado danos físicos a ninguém. Realçou o papel de todos os colaboradores da Câmara Municipal que estiveram envolvidos, os quais foram incansáveis no socorro a todas as situações que surgiram em vários locais do concelho; enalteceu o papel dos Bombeiros Voluntários que, com celeridade responderam a todas as chamadas e realçou ainda a intervenção da GNR nas várias situações a que acorreram, deixando a todos o seu agradecimento. -----

**De seguida o Sr. Presidente respondeu ao Sr. vereador Nelson Martins,** dizendo que quanto às infraestruturas onde funcionam os Centros de Saúde, as responsabilidades estão a cargo do ACES e do ARS Norte, entidades de âmbito regional e Local, a quem compete dar resposta às necessidades pontuais das várias unidades de saúde que servem o concelho de Vale de Cambra. Apesar da existência de queixas relativamente aos grandes hospitais, conforme as notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social, em Vale de Cambra tanto a USF como o CSP, dois modelos organizacionais, têm vindo a dar apoio às famílias na área da saúde, havendo, quando iniciou as suas funções no executivo, cerca de quatro mil utentes sem médico de família, sabendo-se que, atualmente, todas as

peessoas que o desejem, têm a possibilidade de ter médico de família. Constataram-se alguns condicionalismos na unidade de Saúde de Junqueira /Arões devido à aposentação do respetivo médico, tendo sido difícil desde então, fixar um médico no interior de Vale de Cambra; em colaboração com o ACeS conseguiu-se sempre um médico, exceto em ocasião de férias ou devido à respetiva ausência por doença. Recorreu-se a uma empresa de recrutamento, e foram-se colocando médicos por essa via, sem vínculo, fator que condicionava sempre a prestação do Serviço. Neste momento, a Câmara Municipal continua a encetar esforços junto do ACeS, para que os Postos de Saúde funcionem com regularidade. -----

**Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva**, esta afirmou que na semana passada esteve no Centro de Saúde de Arões/Junqueira tendo sido abordada por alguns utentes que se queixaram das muitas deslocações ao Centro de Saúde para as consultas e são avisados no local que a médica comunicou que nesse dia estará ausente. A vereadora informou ainda que a situação relatada, irá ser devidamente analisada em conjunto com o Sr. Dr. Miguel Portela, para que se encontre a devida resposta. -----

**Voltando a intervir sobre o assunto, o Sr. Presidente** informou que já foi aberto um concurso para a colocação de um médico a tempo inteiro e com vínculo à Função Pública, não se tendo conseguido, havendo a promessa do ACeS para a abertura de novo procedimento para o preenchimento do lugar, a fim de repor a normalidade na prestação do Serviço de Saúde no interior do concelho. -----

**Respondendo ao Sr. vereador Pedro Almeida, O Sr. Presidente** disse que concordava inteiramente que a opinião dada sobre os armazéns e sobre os edifícios não utilizados e à sua elevada degradação e mau aspeto, prevendo no próximo ano, a realização de intervenções de recuperação do espaço ou mesmo

a sua eliminação, de forma a que os edifícios mais degradados não representem qualquer perigo em caso de tempestades, como as recentemente ocorridas. -----

Sobre a informação relativa à emissão das Certidões no âmbito das ARU's, disse que será complementada a informação com o cruzamento da informação pretendida pelo vereador; e ainda, que será novamente solicitada à Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel Mariano, a informação jurídica sobre as consequências da cedência do direito de superfície com a duração de 50 anos mais um ou somente por 50 anos.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE VÂNIA ALEXANDRA**

**TEIXEIRA COSTA:** Presente a informação de 19/12/2019, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Vânia Alexandra Teixeira Costa, apresentou reclamação, alegando que no dia 24-09-2019, cerca das 17:31 horas, circulava, com a sua viatura de matrícula 37-63-ZP, na Avenida do Millenium, em Macinhata, no sentido de marcha Vale de Cambra – Burgães, quando ao fazer a manobra de inversão de marcha, outra viatura que circulava no mesmo embateu na porta do lado do condutor da sua viatura. Em consequência a sua viatura sofreu danos de que resultaram prejuízos, no montante de € 1.013,91, de que requer indemnização. -----

A reclamante juntou orçamento dos danos, no montante de € 1.013,91, 5 fotografias, participação amigável de acidente automóvel à Companhia Seguradora da sua viatura, e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra. Neste auto é referido ter ocorrido a colisão de dois veículos ligeiros de matrícula 66-AV-47 e 37-63-ZP, sendo as condições atmosféricas de bom tempo, a via reta, e o pavimento seco e limpo, sendo inexistentes quaisquer obstáculos ou obras. Tendo os intervenientes declarado: o condutor do veículo que embateu no veículo da reclamante que - “vinha de Vale de Cambra em direção a Burgães, atrás do carro em que bati quando a senhora

ia virar para a esquerda sinalizando, a senhora ocupou um pouco o passeio do lado direito para ir para a esquerda, mal pude travei mas não consegui evitar”, por sua vez a reclamante disse que: “Circulava no sentido Vale de Cambra – Burgães, ao chegar ao local de inversão de marcha, sinalizando a mesma, o veículo que vinha no mesmo sentido embateu na porta do condutor do meu veículo.”-----

Relativamente a esta matéria dispõem os artigos 18.º, 21.º e 45.º do Código da Estrada, que se transcrevem, o seguinte:-----

Artigo 18.º-----

Distância entre veículos-----

“1 - O condutor de um veículo em marcha deve manter entre o seu veículo e o que o precede a distância suficiente para evitar acidentes em caso de súbita paragem ou diminuição de velocidade deste, tendo em especial consideração os utilizadores vulneráveis.

2 - O condutor de um veículo em marcha deve manter distância lateral suficiente para evitar acidentes entre o seu veículo e os veículos que transitam na mesma faixa de rodagem, no mesmo sentido ou em sentido oposto.”

Artigo 21.º

Sinalização de manobras

“1 - Quando o condutor pretender reduzir a velocidade, parar, estacionar, mudar de direção ou de via de trânsito, iniciar uma ultrapassagem ou inverter o sentido de marcha, deve assinalar com a necessária antecedência a sua intenção.”

Artigo 45.º

Lugares em que é proibida (inversão do sentido de marcha)

“1 - É proibido inverter o sentido de marcha:

- a) Nas lombas;
- b) Nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos de visibilidade reduzida;
- c) Nas pontes, passagens de nível e túneis;
- d) Onde quer que a visibilidade seja insuficiente ou que a via, pela sua largura ou outras características, seja inadequada à realização da manobra;
- e) Sempre que se verifique grande intensidade de trânsito.”

Assim, em face da matéria dos autos é manifesto que o acidente ocorreu devido a colisão de dois veículos, resultante do desrespeito, pelos condutores envolvidos, das regras do Código da Estrada. Devendo, nessa medida o conflito daí resultante ser dirimido entre os dois interessados, com recurso às regras do Código da Estrada, e ao que dispõe o Código Civil, no âmbito da responsabilidade civil. Não se

2019.12.26

vislumbrando por que razão a reclamante dirigiu a sua reclamação à Câmara Municipal, que nada tem a ver com a ocorrência. -----

Nestes termos, entende-se que não se pode imputar qualquer conduta omissiva (omissão de dever) e culposa à Câmara Municipal, nem qualquer responsabilidade pela ocorrência do acidente, pelo que se propõe o indeferimento do requerido, sendo de conceder à reclamante, previamente à tomada de decisão o direito de audiência, escrita, no prazo de 10 dias, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA." -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos cinco membros presentes, conceder à reclamante, Vânia Alexandra Teixeira Costa, o direito de audiência prévia, escrita, no prazo de 10 dias, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, conforme a informação jurídica de 19/12/2019, tendo em conta a intenção de indeferimento do pedido da indemnização devida pelo sinistro ocorrido em 24/09/2019, dado que não se pode imputar à Câmara Municipal qualquer responsabilidade pela ocorrência do acidente.-----

**2. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 37:**

Presente o Auto de Medição n.º 37 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em novembro de 2019, referentes à rede de Abastecimento de Água, no valor de 106.580,86€ (cento e seis mil, quinhentos e oitenta euros e e oitenta e seis cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 23/12/2019, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 37** da obra de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água da empreitada acima referida, no valor de 106.580,86€ (cento e seis mil, quinhentos e oitenta euros e e oitenta e seis cêntimos) s/ IVA. -----

**3- INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE DE SANEAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 38:** Presente o Auto de Medição n.º 38 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em novembro de 2019, referentes à rede de Saneamento, no valor de 12.920,73€ (doze mil, novecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 23/12/2019, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 38** da obra de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Saneamento da empreitada acima referida, no valor de 12.920,73€ (doze mil, novecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos) s/ IVA.

**4- INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) -**

2019.12.26

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente a informação da DSUOM, subscrita pelos participantes na reunião realizada a 13/12/2019, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "No seguimento da reunião efetuada no dia 13 de Dezembro de 2019, com a presença do representante do empreiteiro, Eng.º Manuel António Monteiro Esteves, do responsável pela fiscalização da empreitada, Eng.º Paulo Castro, e dos técnicos da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Valente e Eng.º Paulo Reis, foi constatado que não tem sido possível a execução dos trabalhos complementares de pavimentação da EN227 devido às condições climatéricas desfavoráveis para a boa execução dos trabalhos conforme especificado nas condições recomendadas pela IP- Infraestruturas de Portugal (Processo 7166AVR180827). -----

Assim, e tendo por base as previsões climatéricas nos próximos meses, entende-se que há necessidade de efetuar uma prorrogação de prazo de 90 dias para execução dos trabalhos complementares de pavimentação da EN227 ao abrigo do disposto no artigo 12º Condições Gerais do Caderno de Encargos, e da alínea 3 do artigo 282º; da alínea 3 do artigo 361º, do artigo 370º e do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, mas sem qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal. -----

Mais se propõe que seja comunicado ao IP- Infraestruturas de Portugal que os trabalhos de pavimentação serão executados num período máximo de 90 dias, sabendo-se que o início dos trabalhos só poderão ocorrer após reunião prévia com representantes do IP- Infraestruturas de Portugal, empreiteiro e fiscalização da obra. "-----

**O Sr. Presidente** esclareceu que, até ao momento, não houve condições climatéricas que permitissem a pavimentação do troço da EN 227 abrangido pela obra, de acordo com as normas estipuladas pela Infraestruturas de Portugal, devendo ser aprovada a prorrogação do prazo para o efeito. -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que já é a segunda prorrogação pedida com base no mesmo fundamento, perguntando se já terminou o período anteriormente deferido, achando demasiado, o tempo total pedido para a execução da referida pavimentação, **tendo o Sr. Presidente respondido** que o tempo solicitado anteriormente foi insuficiente e espera que as condições climatéricas melhorem e permitam que a empresa execute todos os trabalhos. -----

**Continuando, o vereador Pedro Almeida** referiu que a justificação dada pode estar a servir para que seja prorrogado o prazo da obra no seu todo e não especificamente para pavimentação do troço da EN, estando-se assim a prorrogar o prazo da empreitada. -----

**O Sr. Presidente** respondeu que deve ser feita a pavimentação de uma só vez, nas condições para o efeito exigidas, sob pena de a ter de fazer novamente, com o conseqüente custo daí adveniente. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

**A Câmara Municipal**, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção do vereador Nelson Martins, **deliberou**, por maioria dos cinco membros presentes, **aprovar a prorrogação do prazo** da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", por mais 90 dias, para execução dos trabalhos complementares de pavimentação da EN 227, ao abrigo do disposto no artigo 12º Condições Gerais do Caderno de Encargos, e da alínea 3 do artigo 282.º; da alínea 3 do artigo 361.º, do artigo 370.º e do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, sem qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal, conforme a informação da DSUOM. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "O meu voto contra reveste-se das razões já invocadas aquando da aprovação da anterior prorrogação de prazo da empreitada em referência." -----

**5. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - AUTO DE**

**MEDIÇÃO N.º 1:** Presente o Auto de Medição n.º 1 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em dezembro de 2019, no valor de 67.135,31€ (sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 26/12/2019, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade dos cinco membros presentes, **aprovar o Auto de Medição n.º 1** da empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 67.135,31€ (sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos) s/ IVA. -----

**6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - APÓS AUSCULTAÇÃO PÚBLICA; RETIRADO.** -----

**7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos:**-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
48/17	JOSÉ LUÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA	S. PEDRO DE CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
48/17	JOSÉ LUÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA	S. PEDRO DE CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

2019.12.26

84/19	OTÍLIA MARIA O. DE SOUSA ALMEIDA	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
138/18	MARIA MANUELA FURTADO DA ROCHA	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
86/19	MARIA CÂNDIDA ALMEIDA RELVAS	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**OUTROS PROCESSOS:** -----

**PROCESSO GENERI N.º 291/19 - REQ. 1871/19 -SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA** - pedido de isenção de taxas por emissão de certidão relativa ao prédio sito na Av. de Burgães, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Foi prestada informação em 18/12/2019, pelo técnico da DPAGU, Carlos Roque, favorável ao deferimento da pretensão, visto esta se enquadrar no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 75.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 18/12/2019. -----

**8. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 17 a 24/12/2019, no valor líquido total 654.279,00 € (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros). -----

- Plano de Atividades e Orçamento 2020 da ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto; -----

- Documentos Previsionais do Exercício Económico de 2020 - Quadriénio Económico de 2020 - 2023 da AMTSM - Associação de Municípios Terras de Santa Maria; -----

- Requerimento de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva: dia 30 /12/2019; -----

- Requerimento de férias do vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes: dia 27/12/2019; -----

- Notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira n.º 827409 de 18/12/2019; ----  
Face ao teor do ofício supra, o vereador Pedro Almeida solicitou que lhe fosse remetida informação sobre quais as infrações detetadas que foram objeto de regularização voluntária. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

**Nada mais havendo a tratar** e sendo quinze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

---

---

2019.12.26

